



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 822, DE 1º DE SETEMBRO DE 1970

"Que cria uma Escola Primária Mista Municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

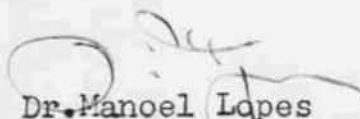
Art. 1º - FICA CRIADA A SEGUINTE ESCOLA PRIMÁRIA MISTA MUNICIPAL:

a) Escola Primária Mista Municipal da Fazenda da Monte Líbano, na Fazenda Monte Líbano, dêste Município.

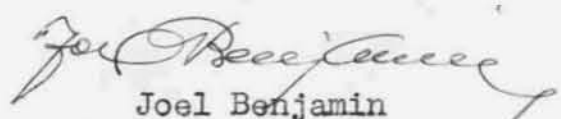
Art. 2º - As despesas que ocorrerem com a criação e funcionamento da escola referida no artigo anterior, correrá / por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 1º de setembro de 1970


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos primeiro de setembro de mil novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretário